

# FAO - ROMA

---



## Relatório Agronegócio

Adidância Agrícola em Roma

Departamento de Negociações Não Tarifárias e de Sustentabilidade - DNNTS

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais - SCRI

2023

---

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



**Ministério da Agricultura e Pecuária**  
**Secretaria de Comércio e Relações Internacionais**

# RELATÓRIO AGRONEGÓCIO

## FAO - Roma

*Missão do MAP:  
Promover o desenvolvimento  
sustentável das cadeias produtivas  
agropecuárias, em benefício da  
sociedade brasileira.*

Brasília  
MAP  
2023

© 2023 Ministério da Agricultura e Pecuária.

Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

**1ª edição. Ano 2023**

Elaboração, distribuição, informações:

**Ministério da Agricultura e Pecuária**

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Negociações Não Tarifárias e de Sustentabilidade

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 344

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2731

e-mail: dtsf.scri@agro.gov.br

---

Catálogo ISBN

---

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
	a) Apresentação e objetivos	5
	b) Informações gerais	6
	c) Funções	6
<b>2.</b>	<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	<b>8</b>
	a) Conferência	8
	b) Conselho	9
	c) Comitê de Programas (CP)	10
	d) Comitê de Finanças (CF)	11
	e) Comitê para Assuntos Legais (CCLM)	12
	f) Comitê de Agricultura (COAG)	13
	g) Comitê de Produtos de Base (CCP) (Commodities)	14
	h) Comitê de Pesca (COFI)	15
	i) Comitê de Florestas (COFO)	16
	j) Comitê de Segurança Alimentar (CSA)	17
	k) Conferências Regionais	20
	l) Corpos Estatutários	21
<b>3.</b>	<b>TEMAS EM DISCUSSÃO</b>	<b>28</b>
<b>4.</b>	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>33</b>

## 1. Introdução

### a) Apresentação e objetivos

O presente relatório foi produzido pelo Departamento de Negociações Não Tarifárias e de Sustentabilidade da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - DNNTS/SCRI/MAP, em conjunto com a Adidância Agrícola em Roma.

O documento visa promover e melhorar o conhecimento da FAO - The Food and Agriculture Organization, discorrendo sobre sua estrutura, organização, os trabalhos em andamento na Organização, assim como as ações desenvolvidas pela Adidância Agrícola do MAP junto à REBRASFAO.

Desta forma, por meio da atualização constante do relatório pela adidância em atividade no posto, objetiva-se ainda com o documento, a manutenção de um banco de dados permanente em relação a esta Organização, permitindo rapidez e facilidade em consultas de informações necessárias às diversas tratativas e negociações que ali ocorrem.

QUADRO DE ATUALIZAÇÕES		
versão	data	responsável
v.1	Fevereiro/2023	Leonardo Werlang Isolan

## b) Informações gerais

A Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) é uma agência especializada da Organização das Nações Unidas, que lidera os esforços internacionais para combater a fome.

Seu objetivo é promover ações que garantam segurança alimentar para todos e assim possibilitar que as pessoas tenham acesso regular a alimentos de alta qualidade suficientes para levar uma vida ativa e saudável.

Com 195 membros - 194 países e a União Europeia, a FAO trabalha em mais de 130 países em todo o mundo.

<https://www.fao.org/home/en/>



Food and Agriculture Organization  
of the United Nations

## c) Funções

A Organização deve coletar, analisar, interpretar e divulgar informações relacionadas com nutrição, alimentação e agricultura. Nesta Constituição, o termo "agricultura" e seus derivados incluem pesca, produtos marinhos, silvicultura e produtos florestais primários.

A Organização promoverá e, quando apropriado, recomendará ação internacional com respeito a:

- a) Investigação científica, tecnológica, social e económica relacionada com nutrição, alimentação e agricultura;
- b) a melhoria da educação e administração em relação à nutrição, alimentação e agricultura, e a disseminação do conhecimento público sobre ciência e práticas sobre nutrição e agricultura;
- c) a conservação dos recursos naturais e a adoção de métodos aprimorados de produção agrícola;

- d) a melhoria do processamento, comercialização e distribuição de alimentos e produtos agrícolas;
- e) a adoção de políticas para a concessão de crédito agrícola adequado, nacional e internacional;
- f) a adoção de políticas internacionais com respeito ao gerenciamento de commodities agrícolas.

Também é função da Organização:

- a) fornecer a assistência técnica que os governos possam solicitar;
- b) organizar, em cooperação com os governos interessados, as missões que forem necessárias para ajudá-los a cumprir a obrigação decorrente de sua aceitação das recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre Alimentação e Agricultura e esta Constituição; e
- c) de forma geral, tomar todas as medidas necessárias e apropriadas para implementar os propósitos da Organização.

## 2. Estrutura Organizacional

### a) Conferência

A Conferência é o Órgão de Governança soberano da Organização. A convite da Comissão Interina das Nações Unidas sobre Alimentação e Agricultura, representantes se reuniram em Quebec em 16 de outubro de 1945 para assinar a Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, que prevê "uma Conferência da Organização na qual cada Membro Nação e Membro Associado serão representados por um delegado.

Seu propósito é de determinar a política e aprovar o orçamento da Organização e exercer os demais poderes que lhe são conferidos pela Constituição, fazer recomendações às Nações Membros e Membros Associados sobre questões relativas à alimentação e agricultura, para que sejam revisadas e implementadas por meio de ação nacional; e fazer recomendações a qualquer organização internacional sobre qualquer assunto pertinente aos propósitos da Organização.

Ademais, a Conferência pode rever qualquer decisão tomada pelo Conselho ou por qualquer comissão ou comitê da Conferência ou Conselho, ou por qualquer órgão subsidiário de tais comissões ou comitês.

A realização de Conferências Regionais são estabelecidas pela Conferência. O status, as funções e os procedimentos de relatórios das Conferências Regionais são regidos por regras adotadas pela Conferência.

A Conferência é composta por todos os Membros e Membros Associados. A FAO tem 194 nações membros, mais uma organização membro, a União Europeia e dois membros associados, as Ilhas Faroé e Tokelau. Ela se reúne uma vez a cada dois anos em sessão ordinária. Pode reunir-se em sessão especial nas seguintes situações: i. se em qualquer sessão ordinária a Conferência decidir, por maioria dos votos expressos, reunir no ano seguinte; ii. se o Conselho assim instruir o Diretor-Geral, ou se pelo menos um terço das Nações membro assim o solicitar.

#### Secretário-geral da Conferência:

Sr. Rakesh Muthoo (Diretor, Governing Bodies Servicing - CSG)

*FAO-Conference@fao.org*

Sessões prévias e documentos estão disponíveis em:

<https://www.fao.org/unfao/govbodies/qsbodyhome/conference/en/>.



## b) Conselho

O Conselho, dentro dos limites dos poderes que lhe são delegados pela Conferência, atua como órgão executivo da Conferência entre as sessões. Em particular, exerce funções que tratam da situação mundial de alimentação e agricultura e assuntos relacionados, atividades atuais e futuras da Organização, incluindo seu Programa de Trabalho e Orçamento, assuntos administrativos e gestão financeira da Organização e assuntos constitucionais.

O Conselho pode estabelecer Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e, de acordo com as regras a serem adotadas pela Conferência, poderá, por votação por pelo menos dois terços dos membros do Conselho, aprovar e submeter às Nações Membros acordos relativos a questões relacionadas com a alimentação e a agricultura que sejam de interesse particular para os membros de áreas geográficas definidas em tais acordos e destinam-se a aplicar-se apenas a essas áreas.

É composto por quarenta e nove Nações Membros eleitas pela Conferência. Cada Nação Membro do Conselho terá um representante e terá apenas um voto. A Conferência nomeará um Presidente independente do Conselho (PIC).

Suas reuniões se dão com a frequência que julgarem necessárias, por convocação do seu Presidente ou o Diretor-Geral, ou a pedido apresentado por escrito ao Diretor-Geral por quinze ou mais Nações Membros. O Conselho realizará, em qualquer caso, cinco sessões por biênio, como segue: i. uma sessão imediatamente após a sessão ordinária da Conferência; ii. duas sessões no primeiro ano do biênio; iii. uma sessão pelo menos 60 dias antes da sessão ordinária da Conferência; e, iv. uma sessão no final do segundo ano do biênio.

Secretário-Geral:

Sr. Rakesh Muthoo (Director, Governing Bodies Servicing - CSG)

Chairperson (PIC): Sr. Hans Hoogeveen

*FAO-Council@fao.org*

O Brasil é membro do Conselho: (Term of office: 1 July 2022 to the end of the 44th Session of the Conference-2025).

No desempenho de suas funções, o Conselho é auxiliado por um Comitê de Programa, um Comitê de Finanças e um Comitê de Questões Constitucionais e Jurídicas, que a ele se reportam; e por um Comitê de Produtos de Base, um Comitê de Pescas, um Comitê de Florestas, e um Comitê de Agricultura que apresentam um relatório ao Conselho sobre os

assuntos de programa e orçamento, e à Conferência sobre assuntos de política e regulamentação.

Sessões prévias e documentos estão disponíveis em:

<https://www.fao.org/unfao/govbodies/qsbhome/council/en/>.

### c) Comitê de Programas (CP)

Estabelecido como um "Comitê Coordenador" pela Conferência em sua Terceira Sessão (1947), e reconstituído em sua Sexta Sessão (1951, Resolução 84/51). Em 1957, o nome foi alterado para Comitê de Programa.

O Comitê de Programa é composto por representantes de 12 Nações Membros da Organização, eleitas pelo Conselho. Os membros do Comitê serão eleitos por um período de dois anos na sessão do Conselho após a sessão ordinária da Conferência. O seu mandato termina com a eleição pelo Conselho dos novos Membros.

O CP, que auxilia o Conselho no cumprimento de suas atribuições no desenvolvimento e implementação das atividades programáticas da Organização, possui funções de revisar: i. as atividades atuais da Organização; ii. o Quadro Estratégico, bem como os objetivos do programa de longo prazo da Organização, e o Plano de Médio Prazo e seus ajustes; iii. o Programa de Trabalho e Orçamento da Organização para o biênio, especialmente no que diz respeito ao conteúdo e equilíbrio do programa, tendo em conta o grau de que se propõe que as atividades existentes sejam ampliadas, reduzidas em escopo ou descontinuado; a extensão da coordenação do trabalho entre as diferentes divisões da Organização e entre a Organização e outras organizações internacionais; e as prioridades a serem dadas às atividades existentes, a extensão de tais atividades e para novas atividades; e, iv. quaisquer ajustes necessários ao atual Programa de Trabalho e Orçamento, ou para o Programa de Trabalho e Orçamento para o próximo biênio, conforme necessário à luz da decisão da Conferência sobre o nível orçamentário.

Ademais o CP tem a função de adotar e alterar as suas próprias regras de procedimento, que devem ser consistentes com a Constituição e as Regras Gerais da Organização; considerar qualquer outro assunto que lhe seja submetido pelo Conselho ou pelo Diretor-Geral; e relatar ao Conselho ou aconselhar o Diretor-Geral, conforme apropriado, sobre assuntos considerados pelo Comitê.

O PC possui representantes de 12 Nações Membros e um presidente eleito pelo Conselho de regiões específicas conforme determinado pela Conferência. Os membros do Comitê são eleitos por um período de dois anos na sessão do Conselho após a sessão ordinária da Conferência e podem ser reconduzidos.

O Comitê de Programa deve realizar duas sessões anuais.

Secretária do PC:

Sra. Jiani TIAN

Chairperson:

Sr. Yael Rubinstein (Israel)

*Programme-Committee@fao.org*

O Brasil é membro (2021-2023).

Sessões prévias e documentos estão disponíveis em:

<https://www.fao.org/unfao/govbodies/qsbodyhome/programme-committee/en/>.

## d) Comitê de Finanças (CF)

Estabelecido como o "Comitê de Controle Financeiro" (CFC) por uma Resolução da Conferência em sua Terceira Sessão (1947) como sucessor do Subcomitê de Finanças. Em 1958, o nome foi alterado para Comitê de Finanças. Seu tamanho e estrutura foram modificados pela Conferência em sua Trigésima Sexta Sessão em 2009.

Seu propósito é auxiliar o Conselho no exercício do controle sobre a administração financeira da Organização. O Comitê de Finanças realiza sessões concomitantes com o Comitê de Programa durante o segundo ano do biênio (podendo ocorrer também no primeiro ano).

Representantes de 12 nações membros e um presidente eleito pelo Conselho de regiões específicas conforme determinado pela Conferência para fins de eleições do Conselho. Os membros do Comitê nomearão como seus representantes indivíduos que tenham demonstrado um interesse contínuo nos objetivos e atividades da Organização, tenham participado de sessões de Conferências ou Conselhos e tenham competência e experiência especiais em assuntos administrativos e financeiros. Os membros do Comitê são eleitos por um período de dois anos na sessão do Conselho após a sessão ordinária da Conferência e podem ser reconduzidos.

Secretário:

Sr. David McSherry

Chairperson:

Sra. Imelda Smolcic (Uruguay)

*Finance-Committee@fao.org*

O Brasil não é membro.

Sessões prévias e documentos estão disponíveis em:

<https://www.fao.org/unfao/qovbodies/qsbsite/finance-committee/en/>.

## e) Comitê para Assuntos Legais (CCLM)

Estabelecido em 1957 pela 9ª Sessão da Conferência, tem como propósito considerar itens constitucionais e legais específicos que lhe sejam encaminhados pelo Conselho ou pelo Diretor-Geral.

É formado por representantes de 7 Nações Membros e um Presidente eleito pelo Conselho. Os membros do Comitê são eleitos por um período de dois anos na sessão do Conselho após a sessão ordinária da Conferência e podem ser reconduzidos.

Secretário:

Sr. Annick Van Houtte, LEG

Chairperson:

Sr. Alison Storsve (United States of America)

*CCLM-Secretary@fao.org*

O Brasil não é membro.

Sessões prévias e documentos estão disponíveis em:

<https://www.fao.org/unfao/qovbodies/qsbsite/cclm/en/>.

## f) Comitê de Agricultura (COAG)

O Comitê de Agricultura fornece orientação política e regulatória geral sobre questões relacionadas à agricultura, pecuária, segurança alimentar, nutrição, desenvolvimento rural e gestão de recursos naturais. Estabelecido em 1971, o Comitê tem mais de 130 países membros. As sessões do Comitê são realizadas normalmente uma vez em cada biênio, preferencialmente nos primeiros anos da Conferência. As sessões são convocadas pelo Diretor-Geral em consulta com o Presidente do Comitê, levando em consideração quaisquer propostas feitas pelo Comitê. Se necessário, o Comitê poderá realizar sessões adicionais por convocação do Diretor-Geral em consulta com seu Presidente, ou mediante solicitação apresentada por escrito ao Diretor-Geral pela maioria dos Membros do Comitê.

Como principal comitê técnico consultivo da FAO em agricultura, o COAG é responsável por analisar os principais problemas agrícolas e nutricionais e propor uma ação concertada dos países membros da FAO. O COAG faz sugestões de aconselhamento ao Conselho da FAO e ao Diretor-Geral nas atividades relacionadas à agricultura, pecuária, alimentação, nutrição e gestão de recursos naturais, com especial ênfase em todos os aspectos sociais, técnicos, econômicos, institucionais e estruturais relativos ao desenvolvimento agrícola e rural em geral; além de revisar assuntos específicos relativos à agricultura, alimentação e nutrição encaminhados ao Comitê.

Em seguida, listo as principais funções do COAG:

(a) realizar revisões e avaliações periódicas, em uma base altamente seletiva, dos problemas relacionados aos produtos agrícolas e nutrição, com vista a elaboração de uma ação corretiva por parte das Nações Membros e da Organização;

(b) aconselhar o Conselho sobre o programa geral de trabalho de médio e longo prazo da Organização em matéria de agricultura e pecuária, alimentação e nutrição, com ênfase na integração de todos os aspectos sociais, técnicos, econômicos, institucionais e aspectos estruturais relacionados com o desenvolvimento agrícola e rural em geral;

(c) revisar, com ênfase semelhante, os programas bienais de trabalho da Organização e sua implementação nas áreas de competência do Comitê;

(d) revisar assuntos específicos relacionados à agricultura e pecuária, alimentação e nutrição encaminhados ao Comitê pela Conferência, pelo Conselho ou pelo Diretor-Geral, ou inserido pelo Comitê em sua agenda a pedido de uma Nação Membro em acordo com o Regimento Interno do Comitê, e recomendações que possam ser apropriadas;

(e) informar o Conselho e aconselhar o Diretor-Geral, conforme apropriado, sobre qualquer outro assunto considerado pelo Comitê.

Para efeitos da presente Regra, o termo "agricultura" não inclui a pesca e silvicultura (competência do Comitê de Pesca e do Comitê de Florestas, respectivamente).

Secretaria:

Sra. Ariella Glinni

Chairperson:

Sra. Julie Edmond (Canadá)

*FAO-COAG@fao.org*

O Brasil é Membro.

Sessões prévias e documentos disponíveis em:

<https://www.fao.org/unfao/govbodies/qsbhome/coag/en/>.

## g) Comitê de Produtos de Base (CCP) (Commodities)

Estabelecido pela Conferência em sua Quinta Sessão (1949) para trabalhar sob a supervisão e ser um órgão responsável perante o Conselho. Por decisão da Conferência em sua Nona Sessão (1957), tornou-se um Comitê do Conselho.

O Comitê realiza normalmente duas sessões durante cada biênio, a serem convocadas pelo Diretor-Geral em consulta com o Presidente do Comitê, tendo em conta as propostas apresentadas pelo Comitê.

Se necessário, o Comitê poderá realizar sessões adicionais por convocação de seu Presidente ou o Diretor-Geral ou a pedido apresentado por escrito ao Diretor-Geral por um maioria dos membros do Comitê.

O Comitê tem como propósito:

(a) manter sob análise os problemas de commodities de caráter internacional que afetem produção, comércio, distribuição, consumo e assuntos econômicos relacionados;

(b) preparar um levantamento factual e interpretativo da situação mundial das commodities, que pode ser disponibilizado diretamente às Nações Membros;

(c) relatar e apresentar sugestões ao Conselho sobre questões políticas decorrentes de suas deliberações. Os relatórios do Comitê e de seus órgãos subsidiários serão elaborados à disposição das Nações Membros para sua informação

Aberto a todos os Membros que notifiquem o Diretor-Geral por escrito de seu desejo de se tornarem Membros do Comitê e de sua intenção de participar de seus trabalhos, o Comitê conta com 103 países membros.

Secretário:

Sr. Boubaker Ben Belhassen, EST

Chairperson:

Sr. Gustaf Daud Sirait (Republic of Indonesia)

*FAO-CCP@fao.org*

O Brasil é Membro.

Sessões prévias e documentos estão disponíveis em:

<https://www.fao.org/unfao/govbodies/qsbhome/ccp/en/>.

## h) Comitê de Pesca (COFI)

Estabelecido pela Conferência em sua Décima Terceira Sessão (1965) como um Comitê do Conselho. Normalmente uma sessão por biênio (a ser convocada com bastante antecedência da sessão do Conselho, realizada aproximadamente na metade das sessões ordinárias da Conferência).

Os termos de referência do Comitê incluem o seguinte propósito:

- Rever os programas de trabalho da Organização no domínio das pescas e a sua implementação;

- Conduzir revisões gerais periódicas dos problemas pesqueiros internacionais e examinar possíveis soluções por meio de programas nacionais, da FAO e intergovernamentais;

- Rever assuntos específicos relativos às pescas encaminhados ao Comitê pelo Conselho ou pelo Diretor-Geral, ou colocados pelo Comitê em sua Agenda, a pedido das Nações Membros, de acordo com as regras de procedimento do Comitê, e fazer recomendações que possam seja apropriado;

- Considerar a conveniência de preparar e submeter aos Países Membros uma convenção internacional para assegurar uma cooperação e consulta internacional efetiva sobre pescas em escala mundial;

- Reportar ao Conselho ou apresentar propostas ao Diretor-Geral, conforme apropriado, sobre assuntos considerados pelo Comitê.

Aberto a todos os Membros que notifiquem o Diretor-Geral por escrito de seu desejo de se tornarem Membros do Comitê e de sua intenção de participar de seus trabalhos, O Comitê de Pescas possui 126 Membros.

Secretário:

Sr. Hiromoto Watanabe, NFI

Chairperson:

Sr. Shingo Ota (Japan)

*FAO-COFI@fao.org*

O Brasil é Membro.

Sessões prévias e documentos estão disponíveis em:

<https://www.fao.org/unfao/qovbodies/qsbhome/committee-fi/en/>.

## i) Comitê de Florestas (COFO)

Estabelecido pela Conferência em sua Décima Sexta Sessão (1971) como um Comitê do Conselho. Normalmente há uma sessão por biênio. Possui 120 membros.

As funções do Comitê de Florestas incluem:

- Realizar revisões periódicas dos problemas florestais internacionais e avaliá-los com o objetivo de propor ações concertadas a serem empreendidas pelas Nações Membros e pela Organização em sua resolução;

- Rever os programas de trabalho da Organização na área florestal e sua implementação;

- Aconselhar o Diretor-Geral sobre os futuros programas de trabalho da Organização no campo da silvicultura e sua implementação;



- Revisar assuntos específicos relacionados à silvicultura encaminhados ao Comitê pelo Conselho ou pelo Diretor-Geral, ou colocados pelo Comitê em sua agenda a pedido de uma Nação Membro, de acordo com as regras de procedimento do Comitê, e fazer recomendações conforme possa seja apropriado;

- Reportar ao Conselho e aconselhar o Diretor-Geral, conforme apropriado, sobre assuntos considerados pelo Comitê.

Sua constituição é aberta a todos os Membros. Atualmente possui 120 Membros.

Secretária:

Sra. Malgorzata Buszko-Briggs

Chairperson:

*em aberto*

*Malgorzata.Buszkobriggs@fao.org*

O Brasil é Membro.

Sessões prévias e documentos estão disponíveis em:

<https://www.fao.org/unfao/qovbodies/qsbhome/committee-fo/en/>.

## j) Comitê de Segurança Alimentar (CSA)

Estabelecido pela Conferência em sua Décima Oitava Sessão (1975) como um Comitê do Conselho, o Comitê normalmente realiza duas sessões durante cada biênio. Se necessário, o Comitê pode realizar sessões adicionais.

- Reforma do Comitê de Segurança Alimentar (CSA): O aumento dos preços dos alimentos em 2007-08, seguido pela crise financeira e econômica em 2009, destacou os níveis inaceitáveis de pobreza e fome em todo o mundo. Confrontado com o aumento da fome e um fraco desempenho do Comitê, os países membros concordaram na 34ª Sessão do CSA em outubro de 2008 para iniciar uma reforma que almejava aperfeiçoar a visão e o papel do Comitê para se concentrar nos principais desafios da erradicação da fome; expandir a sua participação para garantir que as vozes de todas as partes interessadas relevantes fossem ouvidas em o debate político sobre alimentação e agricultura; adaptar suas regras e procedimentos com o objetivo de tornar-se a plataforma política central das Nações Unidas que lida com a segurança alimentar e nutrição; fortalecer seus vínculos com os níveis regional,

nacional e local. Naquele momento também foi pensada a criação de um Painel de Alto Nível de Especialistas (HLPE) para que as decisões e o trabalho do CSA fossem baseados em evidências concretas e conhecimento de última geração.

Atualmente, o CSA conta com 137 Membros advindos da FAO, do Programa Alimentar Mundial e do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola, ou Estados não membros da FAO que sejam Membros das Nações Unidas ou de qualquer uma de suas agências especializadas.

Os termos de referência do Comitê de Segurança Alimentar Mundial são os seguintes:

a) Coordenação a nível global: Fornecer uma plataforma de discussão e coordenação para fortalecer a ação colaborativa entre governos, organizações regionais, organizações e agências internacionais, ONGs, OSCs, organizações de produtores de alimentos, organizações do setor privado, organizações filantrópicas e outras partes interessadas relevantes, de forma alinhada com contexto e necessidades específicas de cada país.

b) Convergência de políticas: Promover uma maior convergência e coordenação de políticas, inclusive por meio do desenvolvimento de estratégias internacionais e diretrizes voluntárias sobre segurança alimentar e nutrição com base nas melhores práticas, lições aprendidas com a experiência local, contribuições recebidas dos níveis nacional e regional e conselhos e opiniões de especialistas de diferentes partes interessadas.

c) Apoio e aconselhamento a países e regiões: A pedido do país e/ou região, facilitar o apoio e/ou aconselhamento no desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação de seus planos de ação nacionais e regionais para a eliminação da fome, a conquista da segurança alimentar e a aplicação prática do “ Diretrizes Voluntárias para o Direito à Alimentação” que se baseará nos princípios de participação, transparência e prestação de contas.

Gradualmente, está previsto para que o Comitê assuma funções adicionais, como:

a) Coordenação a nível nacional e regional. Servir como plataforma para promover maior coordenação e alinhamento das ações em campo, incentivar o uso mais eficiente dos recursos e identificar lacunas de recursos. À medida que a reforma progride, o Comitê se baseará, conforme apropriado, no trabalho de coordenação da Força-Tarefa de Alto Nível das Nações Unidas (HLTF). Um princípio orientador para apoiar este papel será construir e fortalecer as estruturas e ligações existentes com os principais parceiros em todos os níveis. Os principais parceiros incluem mecanismos e redes nacionais para segurança alimentar e nutrição, as equipes nacionais da ONU e outros mecanismos de coordenação, como a Aliança Internacional Contra a Fome (IAAH) e suas Alianças Nacionais, grupos temáticos de segurança alimentar,

órgãos intergovernamentais regionais e um grande número de organizações civis sociais e associações do setor privado que operam nos níveis regional e nacional.

b) Promover a prestação de contas e compartilhar as melhores práticas em todos os níveis. Uma das principais funções do Comitê de Segurança Alimentar tem sido “monitorar ativamente a implementação do Plano de Ação da Cúpula Mundial da Alimentação de 1996” (WFS-PoA). Embora os países estejam tomando medidas para lidar com a insegurança alimentar, os programas específicos apresentados não necessariamente ajudam a relatar quantitativamente o progresso na realização dos objetivos do WFS-PoA. O Comitê deve ajudar os países e regiões, conforme apropriado, a abordar as questões sobre se os objetivos estão sendo alcançados e como a insegurança alimentar e a desnutrição podem ser reduzidas de forma mais rápida e eficaz.

c) Desenvolver um Quadro Estratégico Global para a segurança alimentar e nutricional para melhorar a coordenação e orientar a ação sincronizada de uma ampla gama de partes interessadas. O Quadro Estratégico Global deve ser flexível para que possa ser ajustado à medida que as prioridades mudam. Ele se baseará em estruturas existentes, como o Quadro Abrangente de Ação da ONU (CFA), o Programa Abrangente de Desenvolvimento Agrícola da África (CAADP) e as Diretrizes Voluntárias para Apoiar a Realização Progressiva do Direito à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar Nacional.

O Comitê é assistido por um Painel de Alto Nível de Especialistas em Segurança Alimentar e Nutrição que exercerá as seguintes funções:

(a) avaliar e analisar o estado atual da segurança alimentar e nutricional e suas causas subjacentes;

(b) fornecer análises e conselhos científicos e baseados em conhecimento sobre questões políticas relevantes, utilizando dados de pesquisa de alta qualidade e estudos técnicos existentes;

(c) identificar questões emergentes e auxiliar o Comitê e seus Membros a priorizar ações futuras e chamar atenção sobre áreas focais chave.

O Painel de Alto Nível de Especialistas em Segurança Alimentar e Nutricional consiste de um Comitê Diretor e de Equipes de Projetos ad hoc atuando em uma base específica de projeto e constituindo uma rede de especialistas em segurança alimentar e nutrição.

De forma resumida, o CSA inclui: i: o Plenário do CFS; ii: o CSA Bureau e seu Grupo Consultivo; iii: o Painel de Especialistas de Alto Nível (HLPE); e, iv: o Secretariado ao serviço do CSA (Plenária, Mesa e seu Grupo Consultivo, e HLPE).

Secretário:

Sr. Christopher Hegadorn

Chairperson:

Sr. Gabriel Ferrero y de Loma-Osorio (Spain)

*CFS@fao.org*

O Brasil é Membro.

Sessões prévias e documentos estão disponíveis em:

<https://www.fao.org/unfao/govbodies/qsbodyhome/cfs/en/>.

## k) Conferências Regionais

Haverá Conferências Regionais para a África, Ásia e Pacífico, Europa, América Latina e Caribe e Oriente Próximo, que normalmente se reunirão uma vez a cada biênio em anos não relacionados à Conferência. O status, funções e procedimentos de relatórios das Conferências Regionais serão regidos por regras adotadas pela Conferência.

- Conferência Regional para a América Latina e o Caribe - LARC (33 membros).

Funções das Conferências Regionais:

- Proporcionar um fórum de consulta sobre todos os assuntos pertinentes ao mandato da Organização na região, inclusive quaisquer questões especiais de interesse dos Membros da região em questão;

- Fornecer um fórum para a formulação de posições regionais sobre política global e questões regulatórias dentro do mandato da Organização ou que tenham implicações em relação ao mandato e atividades da Organização, inclusive com o objetivo de promover a coerência regional na política global e questões regulatórias ;

- Aconselhar e identificar os problemas especiais de suas respectivas regiões e áreas prioritárias de trabalho que devem ser levados em consideração na preparação dos documentos de planejamento, programa e orçamento da Organização e sugerir ajustes a esses documentos;

- Revisar e aconselhar sobre os planos, programas ou projetos executados pela Organização com impacto na região;

- Revisar e aconselhar sobre o desempenho da Organização na região ao contribuir para a obtenção de resultados em relação a indicadores de desempenho relevantes, incluindo quaisquer avaliações pertinentes.

- As Conferências Regionais prestarão contas ao Conselho, por meio do Comitê de Programa e Finanças, nas áreas de seus respectivos mandatos, sobre assuntos de programa e orçamento e à Conferência sobre assuntos de política e regulamentação. Os relatórios das Conferências Regionais serão apresentados pelo Presidente.

Secretário:

Sr. Jorge Meza

Chairperson (da última sessão):

Sr. Pedro Álava González, Ministro da Agricultura do Equador

*FAO-RLC@fao.org*

O Brasil é Membro.

Sessões prévias e documentos estão disponíveis em:

<https://www.fao.org/about/meetings/regional-conferences/larc37/documents/en/>.

## I) Corpos Estatutários

Os corpos estatutários da FAO estão divididos por temas:

- **Agricultura**
  - ✓ ECA Working Party on Women and the Family in Rural Development (ABOLISHED) (REU-704)
  - ✓ European Commission on Agriculture (ECA) (REU-701)
  - ✓ International Rice Commission (SUSPENDED) (NSP-723)
  - ✓ Panel of Eminent Experts on Ethics in Food and Agriculture (INACTIVE) (NRD-801)

- **Produção e Saúde Animal**

- ✓ Animal Production and Health Commission for Asia and the Pacific (APHCA) (RAP-702)
- ✓ COAG Sub-Committee Livestock (NSA-702)
- ✓ Commission on Livestock Development for Latin America and the Caribbean (CLDLAC) (RLC-703)
- ✓ European Commission for the Control of Foot-and-Mouth Disease (EuFMD) (NSA-701)
- ✓ Panel of PAAT Advisory Group Coordinators (NSA-709)
- ✓ Sous-Comité de l'élevage (NSA-702)
- ✓ Sub-Committee on Livestock (NSA-702)

- **Commodities e Comércio**

- ✓ Consultative Sub-Committee on Surplus Disposal (EST-702)
- ✓ Intergovernmental Group on Bananas and Tropical Fruits (EST-716)
- ✓ Intergovernmental Group on Citrus Fruit (EST-710)
- ✓ Intergovernmental Group on Grains (EST-709)
- ✓ Intergovernmental Group on Hard Fibres (EST-720)
- ✓ Intergovernmental Group on Jute, Kenaf and Allied Fibres (EST-712)
- ✓ Intergovernmental Group on Meat and Dairy Products (EST-727)
- ✓ Intergovernmental Group on Oilseeds, Oils and Fats (EST-714)
- ✓ Intergovernmental Group on Rice (EST-703)
- ✓ Intergovernmental Group on Tea (EST-722)

## Pesca

- ✓ Advisory Committee on Fisheries Research (NFI-713)
- ✓ Asia-Pacific Fishery Commission (APFIC) (RAP-711)
- ✓ Central Asian and Caucasus Regional Fisheries and Aquaculture Commission (CACFish) (SEC-726)
- ✓ COFI Sub-Committee on Aquaculture (NFI-702)
- ✓ COFI Sub-Committee on Fish Trade (NFI-709)
- ✓ Commission for Inland Fisheries and Aquaculture of Latin America and the Caribbean (COPECAALC) (RLC-758)
- ✓ Committee for Inland Fisheries and Aquaculture of Africa (CIFAA) (RAF-745)
- ✓ Coordinating Working Party on Fishery Statistics (CWP) (NFI-751)
- ✓ European Inland Fisheries and Aquaculture Advisory Commission (EIFAAC) (NFI-727)
- ✓ Fishery Committee for the Eastern Central Atlantic (CECAF) (RAF-740)
- ✓ General Fisheries Commission for the Mediterranean (GFCM) (NFI-716)
- ✓ Indian Ocean Tuna Commission (IOTC) (NFI-733)
- ✓ Regional Commission for Fisheries (RECOFI) (RNE-739)
- ✓ South West Indian Ocean Fisheries Commission (SWIOFC) (SAFR-735)
- ✓ Western Central Atlantic Fishery Commission (WECAFC) (NFI-739)
  
- **Política Alimentar e Nutrição**
- ✓ Codex Alimentarius Commission (CJW-701)
- ✓ Codex Committee on Cereals, Pulses and Legumes (CX-729)
- ✓ Codex Committee on Cocoa Products and Chocolate (CJW-708)
- ✓ Codex Committee on Contaminants in Foods (CJW-735)

- ✓ Codex Committee on Fats and Oils (CJW-709)
- ✓ Codex Committee on Fish and Fishery Products (CJW-722)
- ✓ Codex Committee on Food Additives (CJW-711)
- ✓ Codex Committee on Food Hygiene (CJW-712)
- ✓ Codex Committee on Food Import and Export Inspection and Certification Systems (CJW-733)
- ✓ Codex Committee on Food Labelling (CJW-714)
- ✓ Codex Committee on Fresh Fruits and Vegetables (CJW-731)
- ✓ Codex Committee on General Principles (CJW-716)
- ✓ Codex Committee on Meat Hygiene (CX-723)
- ✓ Codex Committee on Methods of Analysis and Sampling (CJW-715)
- ✓ Codex Committee on Milk and Milk Products (CX-703)
- ✓ Codex Committee on Natural Mineral Waters (CX-719)
- ✓ Codex Committee on Nutrition and Foods for Special Dietary Uses (CJW-720)
- ✓ Codex Committee on Pesticide Residues (CJW-718)
- ✓ Codex Committee on Processed Fruit and Vegetables (CJW-713)
- ✓ Codex Committee on Residues of Veterinary Drugs in Foods (CJW-730)
- ✓ Codex Committee on Spices and Culinary Herbs (CJW-736)
- ✓ Codex Committee on Sugars (CX-710)
- ✓ Codex Committee on Vegetable Proteins (CX-728)
- ✓ Executive Committee of the Codex Alimentarius Commission (CJW-702)
- ✓ FAO/WHO Codex Coordinating Committee for Africa (CJW-707)
- ✓ FAO/WHO Codex Coordinating Committee for Asia (CJW-727)
- ✓ FAO/WHO Codex Coordinating Committee for Europe (CJW-706)



- ✓ FAO/WHO Codex Coordinating Committee for Latin America and the Caribbean (CJW-725)
- ✓ FAO/WHO Codex Coordinating Committee for North America and the Southwest Pacific (CJW-732)
- ✓ FAO/WHO Codex Coordinating Committee for the Near East (CJW-734)
- ✓ Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives (JECFA) (AGN-705)
  
- **Silvicultura**
  - ✓ Advisory Committee on Sustainable Forest-based Industries (ACSEFI) (NFO-734)
  - ✓ African Forestry and Wildlife Commission (AFWC) (RAF-707)
  - ✓ AFWC/EFC/NEFC Committee on Mediterranean Forestry Questions “Silva Mediterranea” (NFO-731)
  - ✓ Asia-Pacific Forestry Commission (APFC) (RAP-710)
  - ✓ European Forestry Commission (EFC) (NFO-726)
  - ✓ International Commission on Poplars and Other Fast-Growing Trees Sustaining People and the Environment (former International Poplar Commission) (NFO-702)
  - ✓ Latin American and Caribbean Forestry Commission (LACFC) (RLC-713)
  - ✓ Near East Forestry and Range Commission (NEFRC) (RNE-718)
  - ✓ North American Forest Commission (NAFC) (NFO-720)
  - ✓ Regional Forestry Commissions: (VI)
  
- **Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura**
  - ✓ Ad Hoc Intergovernmental Technical Working Group on Aquatic Genetic Resources for Food and Agriculture (NFI-816)
  - ✓ Commission on Genetic Resources for Food and Agriculture (CGRFA) (OCB-725)
  - ✓ Governing Body of the International Treaty on Plant Genetic Resources for Food and Agriculture (ITPGRFA) (CBD-806)

- ✓ Intergovernmental Technical Working Group on Animal Genetic Resources for Food and Agriculture (AGA-712)
- ✓ Intergovernmental Technical Working Group on Forest Genetic Resources (FO-738)
- ✓ Intergovernmental Technical Working Group on Plant Genetic Resources for Food and Agriculture (AGP-813)
- ✓ International Treaty on Plant Genetic Resources for Food and Agriculture (ITPGRFA)
- ✓ Panel of Experts on Forest Gene Resources (FO-736)
- ✓ Team of Technical and Legal Experts on Access and Benefit-Sharing (NRD-802)
  
- **Desenvolvimento de Terras e Águas**
  - ✓ Agriculture, Land and Water Use Commission for the Near East (ALAWUC) (RNE-708)
  - ✓ Produção e Proteção Vegetal
  - ✓ Asia and Pacific Plant Protection Commission (APPPC) (RAP-704)
  - ✓ Caribbean Plant Protection Commission (ABOLISHED) (RLC-701)
  - ✓ Commission for Controlling the Desert Locust in South-West Asia (SWAC) (AGP-701)
  - ✓ Commission for Controlling the Desert Locust in the Central Region (CRC) (AGP-704)
  - ✓ Commission for Controlling the Desert Locust in the Western Region (CLCPRO) (AGP-703)
  - ✓ Commission on Phytosanitary Measures (CPM) (NSP-729)
  - ✓ FAO Desert Locust Control Committee (DLCC) (AGP-713)
  - ✓ Joint FAO/WHO Meeting on Pesticide Management (JMPPM) (NSP-718)
  - ✓ Joint FAO/WHO Meeting on Pesticide Residues (JMPPR) (NSP-716)

✓ Joint FAO/WHO Meeting on Pesticide Specifications (JMPS) (AGP-717)

- **Estatísticas**

African Commission on Agricultural Statistics (AFCAS) (RAF-701)

Asia and Pacific Commission on Agricultural Statistics (APCAS) (RAP-703)

FAO/ECE/CES Study Group on Food and Agricultural Statistics in Europe (ABOLISHED)  
(ESS-704)

FAO/OEA-CIE/IICA Working Group on Agricultural and Livestock Statistics for Latin  
America and the Caribbean (RLC-705)

Sessões prévias e documentos estão disponíveis em:

<https://www.fao.org/unfao/govbodies/gsb-subject-matter/subject-matter/en/>.

### 3. Temas em discussão

Neste capítulo, destacam-se as principais discussões de interesse em andamento nos principais Órgãos Diretivos da FAO.

#### a) Comitê de Segurança Alimentar (CSA)

- Coordenação de respostas políticas à crise alimentar global;
- Análise sobre o Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo 2022;
- Elaboração das Diretrizes Voluntárias do CSA sobre Igualdade de Gênero e Mulheres;
- Empoderamento das meninas no contexto da segurança alimentar e nutricional;
- Elaboração do processo de convergência de políticas do CSA sobre Ferramentas de coleta e análise de dados;
- Promoção do Engajamento dos Jovens e Emprego na Agricultura e Sistemas Alimentares para Segurança Alimentar e Nutricional;
- Análise e ações sobre Investimentos responsáveis na agricultura no contexto da agenda de Financiamento para o Desenvolvimento, com vista a identificar progressos e lacunas e alavancas-chave para mobilizar investimentos privados e públicos responsáveis.

#### b) Comitê de Florestas (COFO)

- Situação das Florestas do Mundo;
- Florestas e produção sustentável de produtos florestais madeireiros e não madeireiros;
- Áreas prioritárias de trabalho da FAO em silvicultura em 2022-23;
- Relação entre as atividades agrícolas e florestais;
- Estratégia da FAO sobre a Integração da Biodiversidade em Setores Agrícolas;

- Avaliação Global de Recursos Florestais e Pesquisa de Sensoriamento Remoto Restauração de Ecossistemas 2021-2030;
- Estratégia da FAO sobre Mudanças Climáticas 2022-2031;
- Incêndios Florestais e a Plataforma Global de Incêndios;
- Plano Estratégico da ONU para Florestas e fortalecimento da contribuição da FAO para os Acordos Internacionais sobre Florestas, incluindo a Parceria Colaborativa sobre o setor;
- Desenvolvimento de planos de ação regionais para a Estratégia de Ciência e Inovação da FAO (2022-25).

### c) Comitê de Pesca (COFI)

- Situação da pesca e aquicultura mundial;
- Implementação do Código de Conduta para Pesca Responsável e instrumentos relacionados;
- Pesca artesanal e de pequena escala;
- Combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (IUU);
- Criação do Subcomitê de Gestão das Pescas;
- Abordagem sobre as mudanças climáticas na pesca e aquicultura;
- Integração da biodiversidade na pesca e aquicultura;
- Programa de Trabalho da FAO em pesca e aquicultura no âmbito do Programa Estratégico da FAO;
- Desenvolvimento de planos de ação regionais para a Estratégia de Ciência e Inovação da FAO (2022-25).

#### d) Comitê de Produtos de Base (CCP) (Commodities)

- Situação e desenvolvimentos nos mercados internacionais de commodities agrícolas;
- Perspectivas agrícolas de médio prazo 2022-2031 e questões emergentes;
- Atualização sobre as negociações agrícolas da Organização Mundial do Comércio (OMC);
- Desenvolvimentos nos acordos comerciais regionais relacionados com a agricultura;
- Programa de trabalho da FAO em mercados de commodities e comércio sob o Programa Estratégico da FAO 2022-31;
- Sistema Global de Informação e Alerta Precoce sobre Alimentação e Agricultura (GIEWS);
- Relatório da 31ª Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Oleaginosas, Óleos e Gorduras.

#### e) Comitê de Agricultura (COAG)

- Subcomitê de Pecuária do COAG;
- Prioridades Estratégicas da FAO para a Segurança Alimentar no Quadro Estratégico da FAO 2022-31;
- One Health e políticas relacionadas e orientações técnicas;
- Plano de Ação da FAO sobre Resistência Antimicrobiana (AMR) 2021-2025;
- O futuro da alimentação e da agricultura – Motores e gatilhos para a transformação Promover Sistemas de Inovação Agrícola (AIS) mais coerentes e integrados por fortalecimento dos sistemas nacionais de pesquisa e extensão agrícola;
- Agricultura Familiar;
- Ligações agrícolas e florestais;

- Estratégia da FAO sobre Integração da Biodiversidade entre os Setores Agrícolas e seu Plano de Ação 2021-23;
- Situação Mundial da Terra e dos Recursos Hídricos para Alimentação e Agricultura;
- Governança da posse dos recursos hídricos para alimentação e agricultura;
- Orientação sobre o uso de plásticos agrícolas;
- Restauração de Ecossistemas 2021-2030;
- Solos, discutidos na Aliança Mundial dos Solos (GSP);
- Estratégia da FAO sobre Mudanças Climáticas 2022-2031;
- Desenvolvimento de planos de ação regionais para a Estratégia de Ciência e Inovação da FAO (2022-25).

#### f) Comitê de Programas (CP)

- Preparação para o Plano de Médio Prazo 2022-25 - Prioridades Regionais e Técnicas;
- Prioridades estratégicas da FAO para segurança alimentar dentro do Quadro Estratégico da FAO 2022-31;
- Iniciativa Um País, Um Produto Prioritário (OCOP);
- Atualização de ferramentas e dados estatísticos;
- Atualização do trabalho das estatísticas da FAO para os indicadores dos ODS e as Estatísticas da ONU;
- Atualização sobre a governança dos dados estatísticos da FAO e outras atividades de dados e seu alinhamento com as políticas transversais da FAO sobre proteção de dados;
- Direito de propriedade intelectual;
- Desenvolvimento de planos de ação regionais para a Estratégia da FAO sobre Ciência e Inovação;

- Plano de ação para a Estratégia da FAO sobre Mudanças Climáticas 2022-2031 10. Plano de trabalho evolutivo indicativo de avaliações 2022-2025;
- Programa da FAO de Resposta e Recuperação à COVID-19;
- Avaliação da Cooperação Sul-Sul e Triangular da FAO;
- Avaliação do Apoio da FAO ao Fome Zero (ODS 2).

### g) Comitê de Finanças (CF)

- Restauração pela Conferência dos direitos de voto das Nações Membros em atraso no pagamento de suas contribuições financeiras para a Organização;

### h) Conselho

- Atualização sobre o trabalho da FAO sobre a crise alimentar global;
- Atualização sobre a Iniciativa Hand and Hand;
- Gestão integrada de recursos hídricos para segurança alimentar e resiliência climática;
- Relatórios dos Comitês Técnicos: Comitê de Commodities; Comitê de Agricultura Comitê de Pescas; Comitê de Florestas;
- Relatórios dos Comitês do Conselho: Relatório da Reunião Conjunta do Comitê de Programas e do Comitê de Finanças; Comitê do Programa e de Comitê de Finanças;
- Relatório do Comitê de Segurança Alimentar Mundial;
- Participação de observadores do setor privado nas sessões dos Órgãos Diretivos da FAO;
- Programa Mundial de Alimentos;
- Calendário dos Órgãos Diretivos da FAO e outras sessões Principais.



## 4. Referências bibliográficas

- FAO. Página principal. <https://www.fao.org/home>
- FAO. Histórico. <https://www.fao.org/about/en/>
- FAO. Textos básicos: <https://www.fao.org/3/mp046e/mp046e.pdf>